

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.TC-04/2004

~~Institui o Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão e SFINGE, dispõe sobre a remessa de dados e informações por meio informatizado pelas unidades gestoras das Administrações do Estado e dos Municípios de Santa Catarina, pertinentes ao controle externo exercido pelo Tribunal de Contas do Estado, e dá outras providências.~~

[Revogada pela Instrução Normativa N. TC-028/2021 – DOTC-e de 19.03.2021](#)

~~O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, arts. 58 a 62 e 113, e pela Lei Complementar n. 202, de 15 de dezembro de 2000, especialmente, em seus arts. 3º e 4º,~~

RESOLVE:

~~Art. 1º Fica instituído o Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão e SFINGE, instrumento destinado ao aperfeiçoamento da gestão do controle externo exercido pelo Tribunal de Contas do Estado.~~

~~Art. 2º A partir do exercício de 2005 a remessa pelos gestores das unidades da Administração Pública, no âmbito estadual e municipal, de dados e informações requeridas pelo Tribunal de Contas se fará por meio da rede mundial de computadores, com utilização do Sistema e SFINGE, salvo os casos especificados em normas próprias.~~

~~Art. 3º Ficam estabelecidos os seguintes prazos para remessa dos dados e informações:~~

~~Art. 3º A periodicidade da remessa de informações para o Tribunal de Contas é bimestral, observados os seguintes prazos: [\(Redação dada pela Instrução Normativa N. TC-01/2005 – DOE de 31.10.05\)](#)~~

~~I – até o 35º (trigésimo quinto) dia, contados do último dia de cada bimestre do ano civil;~~

~~I – primeiro bimestre – até o dia 31 de março; [\(Redação dada pela Instrução Normativa N. TC-01/2005 – DOE de 31.10.05\)](#)~~

~~II – a cada evento, para os dados e informações de que trata a [Instrução Normativa n. TC-01/2002](#);~~

~~II – segundo bimestre – até o dia 31 de maio; [\(Redação dada pela Instrução Normativa N. TC-01/2005 – DOE de 31.10.05\)](#)~~

~~III – nos prazos estabelecidos pela [Instrução Normativa n. TC-01/2003](#), alterada pela [Instrução Normativa n. TC-01/2004](#), para os dados e informações nela previstos.~~

~~III – terceiro bimestre – até o dia 31 de julho; [\(Redação dada pela Instrução Normativa N. TC-01/2005 – DOE de 31.10.05\)](#)~~

~~IV – quarto bimestre – até o dia 30 de setembro; [\(Inciso incluído pela Instrução Normativa N. TC-01/2005 – DOE de 31.10.05\)](#)~~

~~V – quinto bimestre – até o dia 30 de novembro; [\(Inciso incluído pela Instrução Normativa N. TC-01/2005 – DOE de 31.10.05\)](#)~~

~~VI – sexto bimestre – até o dia 31 de janeiro do ano seguinte. [\(Inciso incluído pela Instrução Normativa N. TC-01/2005 – DOE de 31.10.05\)](#)~~

~~§ 1º Após o prazo final de remessa das informações de que trata o caput deste artigo, as Unidades da Administração Pública terão até cinco dias para efetuar a confirmação das informações remetidas, através da rede mundial de computadores. [\(Parágrafo incluído pela Instrução Normativa N. TC-01/2005 – DOE de 31.10.05\)](#)~~

§ 2º ~~O disposto neste artigo não se aplica aos seguintes módulos: [\(Parágrafo incluído pela Instrução Normativa N. TC-01/2005 — DOE de 31.10.05\)](#)~~

~~I — ECO — Editais de Concorrência, que trata das informações referentes a editais de concorrência, de dispensa ou inexigibilidade de licitação de valor igual ao exigido para a modalidade de concorrência, cujos prazos e periodicidades deverão ser de acordo com a [Instrução Normativa n. TC-01/2002](#), de 04 de novembro de 2002; [\(Inciso incluído pela Instrução Normativa N. TC-01/2005 — DOE de 31.10.05\)](#)~~

~~II — e-SFINGE Obras, que trata das informações de cadastramento e acompanhamento de obras e serviços de engenharia, cujos prazos e periodicidades deverão ser de acordo com o estabelecido na [Instrução Normativa n. TC-01/2003](#), de 28 de maio de 2003. [\(Inciso incluído pela Instrução Normativa N. TC-01/2005 — DOE de 31.10.05\)](#)~~

~~Art. 4º As instruções, procedimentos e conteúdo dos dados e informações a serem remetidas ao Tribunal por meio informatizado serão detalhadas em instrumentos editados por ato da Presidência do Tribunal de Contas.~~

~~Art. 5º A remessa inicial por meio do Sistema e-SFINGE se fará a partir da disponibilização do módulo “e-SFINGE-Captura” pelo Tribunal de Contas às unidades gestoras.~~

~~Art. 5º As informações relativas ao exercício de 2005 deverão ser efetuadas a partir de 03 de outubro de 2005, observando-se os seguintes prazos: [\(Redação dada pela Instrução Normativa N. TC-01/2005 — 31.10.05\)](#)~~

~~I — primeiro bimestre — até o dia 31 de outubro de 2005; [\(Inciso incluído pela Instrução Normativa N. TC-01/2005 — DOE de 31.10.05\)](#)~~

~~II — segundo bimestre — até o 15 de novembro de 2005; [\(Inciso incluído pela Instrução Normativa N. TC-01/2005 — DOE de 31.10.05\)](#)~~

~~III — terceiro bimestre — até o dia 30 de novembro de 2005; [\(Inciso incluído pela Instrução Normativa N. TC-01/2005 — DOE de 31.10.05\)](#)~~

~~IV – quarto bimestre – até o dia 15 de dezembro de 2005; ([Inciso incluído pela Instrução Normativa N. TC-01/2005 – DOE de 31.10.05](#))~~

~~V – quinto bimestre – até o dia 31 de dezembro 2005; ([Inciso incluído pela Instrução Normativa N. TC-01/2005 – DOE de 31.10.05](#))~~

~~VI – sexto bimestre – até o dia 31 de janeiro de 2006. ([Inciso incluído pela Instrução Normativa N. TC-01/2005 – DOE de 31.10.05](#))~~

~~§ 1º – As informações referentes ao cadastramento e acompanhamento de obras e serviços de engenharia, a partir da competência do mês de outubro de 2005, deverão ser realizadas no módulo e-SFINGE Obras. ([Parágrafo incluído pela Instrução Normativa N. TC-01/2005 – DOE de 31.10.05](#))~~

~~§ 2º – As planilhas do orçamento básico, do orçamento do contratado e as planilhas decorrentes de aditamentos contratuais serão encaminhadas ao Tribunal de Contas em meio eletrônico, de acordo com a estrutura da “Planilha Padrão”, integrante do módulo e-SFINGE Obras, referentes às licitações realizadas a partir de 1º de janeiro de 2006. ([Parágrafo incluído pela Instrução Normativa N. TC-01/2005 – DOE de 31.10.05](#))~~

~~Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2005.~~

~~Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.~~

~~Florianópolis, em 08 de dezembro de 2004.~~

PRESIDENTE
Salomão Ribas Junior

RELATOR
Otávio Gilson dos Santos



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

~~Luiz Suzin Marini~~

~~Wilson Rogério Wan-Dall~~

~~Luiz Roberto Herbst~~

~~José Carlos Pacheco~~

~~Clóvis Mattos Balsini
(art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000)~~

~~FUI PRESENTE _____
PROCURADO Márcio de Sousa Rosa~~

~~Este texto não substitui o publicado no DOE de 8.12.2004~~